

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Concurso Público para Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Edital nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento de 4 vagas para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com base na Lei Municipal nº 1.718, de 30 de dezembro de 1983 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal) e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.831, de 20 de novembro de 2019 (Dispõe sobre os quadros permanentes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta, Fundação e Fundacional Autárquica – Fundamp) e alterações posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Acesso de Ensino, Pesquisa, Avaliação Seleção e Emprego – INSTITUTO ACESSO, sendo regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam) e comunicados.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes conforme o disposto no subitem 2.2 deste Edital.
- 1.3. Todas as informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso.
- 1.4. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail concurso.barramansa@institutoacesso.org.br.
- 1.5. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 21 3264-7416, das 9h às 12h e das 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília - DF.

2. DO CARGO

- 2.1. O servidor será regido pelo regime estatutário.
- 2.2. Pré-requisitos, vagas, vencimento básico e a carga horária do cargo seguem a tabela abaixo:

AC = vagas de ampla concorrência

PcD = vagas reservadas às pessoas com deficiência

CN = vagas reservadas aos candidatos negros

Cargo	Pré-Requisitos	Vagas				Remuneração (R\$)	Carga Horária Semanal
		Total	AC	PcD	CN		
Procurador	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	4	3	0	1	998,00*	20H

* A remuneração segue o disposto no art. 14 da Lei nº 4.060, de 20 de maio de 2013, bem como honorários advocatícios.

2.3. Como benefícios o servidor dispõe de Vale Transporte regulamentado pelo Decreto nº 3.594/01, de 17 de dezembro de 2001 e Vale-Alimentação subsidiado.

2.3.1. Os benefícios que o servidor terá direito serão os vigentes à época da posse.

2.4. As atribuições do cargo encontram-se no “Anexo II – Atribuições do cargo”

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá atender, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo:

- a) ter nacionalidade brasileira, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente, conforme artigo 207 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) possuir os pré-requisitos estabelecidos no subitem 2.2 deste Edital;
- f) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica, na forma da Lei;
- i) não estar incompatibilizado para o cargo em razão de penalidade sofrida;
- j) não possuir antecedentes criminais e estar respondendo inquéritos criminais;
- k) não ter sido punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
- l) não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429, de 02 de fevereiro de 1992;
- m) não ter sido condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;
- n) não ter sido demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

3.2. No ato da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital deverão ser comprovados por intermédio de declaração e/ou apresentação de documento original e cópia.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no art. 34 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no inciso II, art. 8º da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado às pessoas com deficiência o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.1. A pessoa com deficiência (PcD) poderá se inscrever para o cargo, independentemente de haver ou não reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) para provimento imediato, permanecendo, caso aprovada e classificada em cargo sem vaga para provimento imediato, em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes para pessoas com deficiência (PcD), sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas do cargo, conforme o subitem 2.2 deste Edital.

4.2.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas ao cargo resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (meio), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Caso o resultado seja um número fracionado inferior a 0,5 (meio), este deverá ser reduzido até o primeiro número inteiro antecedente.

4.2.2. Considerando o disposto no subitem 4.2.1 deste Edital, **NÃO EXISTE VAGA RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PROVIMENTO IMEDIATO.**

4.2.3. Considerando o disposto no subitem 4.2.2 deste Edital, o candidato com deficiência passa a concorrer ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência.

4.2.4. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público passa a figurar no cadastro de reserva dos candidatos com deficiência.

4.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência.

4.4. Serão consideradas como pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, no § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.6. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação do cadastro de reserva dos candidatos com deficiência.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 4518, de 1 de fevereiro de 2016, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) do total de vagas.

5.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o primeiro número inteiro antecedente.

5.2. Para os efeitos desta Lei será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição, devendo o candidato seguir o disposto nos subitens 6.17 a 6.17.7 deste edital.

- 5.2.1. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 5.2 deste Edital, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.3. Os candidatos a beneficiários desta cota concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 5.4. Em caso de desistência do beneficiário da cota, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos a beneficiários da cota aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.6. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação.
- 5.7. Na ocorrência de desistência de vaga ou candidato negro aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- 5.8. Na situação em que não haja candidato negro aprovado para um determinado cargo ou a quantidade de candidatos negros aprovados para um determinado cargo seja inferior a quantidade de vagas para candidatos negros para este cargo, as vagas não ocupadas para os candidatos negros para este cargo serão revertidas para a quantidade de vagas para ampla concorrência deste cargo.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.
- 6.4. O candidato deverá clicar em INSCRIÇÃO ONLINE para efetuar sua inscrição.
- 6.4.1. Após preencher o Requerimento de Inscrição com as informações solicitadas e suas opções para o Concurso Público, antes de enviá-lo, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações nele prestadas.
- 6.4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após o envio do Requerimento de Inscrição, através de cartão de crédito ou boleto bancário, podendo este último ser pago em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer mecanismo disponibilizado pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.
- 6.4.2.1. O boleto bancário tem vencimento para 2 (dois) dias seguintes a sua geração.
- 6.4.2.2. O pagamento, por meio de cartão de crédito, deverá ser feito quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 6.4.2.3. O pagamento, por meio de boleto bancário, poderá ser feito em até 2 (dois) dias após o término do período de inscrição, para os boletos emitidos no último dia de inscrição.
- 6.4.2.4. A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, dentro do período de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, escolhendo a inscrição desejada e clicando em “2ª via de cobrança” na coluna “Situação”.
- 6.5. O INSTITUTO ACESSO e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o INSTITUTO ACESSO.
- 6.6. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 6.6.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso.
- 6.7. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso.
- 6.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).
- 6.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.8.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.
- 6.8.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento seja feito por qualquer outro meio que não o indicado no subitem 6.4.2 deste Edital.

6.8.4. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

6.9. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quer seja o boleto bancário devidamente autenticado pela rede bancária, comprovante de validação do cartão de crédito ou qualquer outro comprovante emitido.

6.10. O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a informação referente à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, via cartão de crédito ou boleto bancário, ter sido enviada pela administradora do cartão de crédito ou pelo agente bancário e recebida pelo INSTITUTO ACESSO ou caso tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.11. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.12. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público, o cargo para o qual deseja concorrer.

6.13. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

6.14. O candidato poderá alterar seus dados pessoais até 2 (dois) dias antes da divulgação da “Relação Preliminar das Inscrições Homologadas”. Após esta data, qualquer alteração deverá ser solicitada, por e-mail para concurso.barramansaedit101@institutoacesso.org.br, tendo como assunto do e-mail “Solicitação de alteração de dados”, informando no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF e data de nascimento.

6.14.1. A solicitação da alteração de dados será analisada pelo INSTITUTO ACESSO e informado ao candidato sobre o seu atendimento ou não.

6.15. Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição

6.15.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) não dispor de recursos suficientes para arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.644, de 21 de maio de 2007; ou
- b) for doador de sangue, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.011, de 7 de maio de 2012; ou
- c) efetuou o pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, regido pelo Edital nº 01/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016, conforme o disposto no subitem 6.15.8 deste Edital.

6.15.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizados no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.15.3. Não será aceito o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não forem realizados quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição e/ou alteração da situação da inscrição.

6.15.4. Não será permitida a alteração e/ou complementação de informações para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição após o término do período estabelecido no subitem 6.15.2 deste Edital.

6.15.5. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisado e julgado pelo INSTITUTO ACESSO.

6.15.6. O candidato que não tenha renda própria (encontra-se desempregado ou nunca exerceu atividade remunerada) ou receba remuneração mensal bruta não superior a 2 (dois) salários mínimos (R\$ 2.090,00), situação referente à alínea “a” do subitem 6.15.1 deste Edital, deverá, após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, marcar que deseja pedir a isenção do pagamento da taxa de inscrição em função de “Não dispor de renda própria (estar desempregado ou nunca exerceu atividade remunerada) ou receber remuneração mensal bruta não superior a 2 (dois) salários mínimos (R\$ 2.090,00), conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.644/2007”.

6.15.6.1. Adicionalmente ao estabelecido ao subitem 6.15.6 deste Edital:

a) caso o candidato não tenha renda própria (encontra-se desempregado), deverá enviar, obrigatoriamente, via upload, digitalização das seguintes páginas da CTPS:

a1) digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, da página onde constam a foto do titular e o número da CTPS, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia; e

a2) digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, da página onde constam as informações do titular da CTPS, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia; e

a3) digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, da página “CONTRATO DE TRABALHO” da CTPS, onde consta o último registro de trabalho (com data de desligamento), sendo que a autenticação deve estar visível na cópia, e digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, da página “CONTRATO DE TRABALHO” da CTPS seguinte à página “CONTRATO DE TRABALHO” da CTPS onde consta o último registro de trabalho (com data de desligamento), sendo que a autenticação deve estar visível na cópia.

b) caso o candidato não tenha renda própria (nunca exerceu atividade remunerada), deverá enviar, obrigatoriamente, via upload, devidamente preenchida, datada e assinada, uma declaração, digitalizada, conforme modelo existente no “Anexo IV – Modelo de declaração para candidatos sem renda própria” deste Edital.

c) caso o candidato receba remuneração mensal bruta não superior a 2 (dois) salários mínimos (R\$ 2.090,00, dois mil e noventa reais), deverá enviar, obrigatoriamente, via upload, digitalização das seguintes páginas da CTPS:

c1) digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, da página onde constam a foto do titular e o número da CTPS, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia; e

c2) digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, da página onde constam as informações do titular da CTPS, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia; e

c3) digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, da página “CONTRATO DE TRABALHO” da CTPS, onde consta o registro de trabalho ativo (sem data de desligamento), sendo que a autenticação deve estar visível na cópia, e digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, da página “CONTRATO DE TRABALHO” da CTPS, seguinte à página “CONTRATO DE TRABALHO” da CTPS, onde consta o registro de trabalho ativo (sem data de desligamento), sendo que a autenticação deve estar visível na cópia; e

c4) digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, de todas as páginas de “ALTERAÇÕES DE SALÁRIO” da CTPS, devidamente atualizadas, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia.

6.15.6.2. O encaminhamento da documentação relacionada no subitem 6.15.6.1 acima, alíneas “a1”, “a2”, “a3”, “b”, “c1”, “c2”, “c3” e “c4”, deverá ser efetuado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, a qualquer momento, dentro do período definido para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecido no subitem 6.15.2 deste Edital.

6.15.6.2.1. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, identificar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

6.15.6.2.2. O candidato deverá selecionar “DOCUMENTO ISENÇÃO - Não dispor de renda própria (estar desempregado ou nunca exerceu atividade remunerada) ou receber remuneração mensal bruta não superior a 2 (dois) salários mínimos (R\$ 2.090,00), conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.644/2007” em “Tipo”, escolher o documento que deseja enviar e clicar em “ENVIAR”.

6.15.7. O candidato doador de sangue, situação referente à alínea “b” do subitem 6.15.1 deste Edital, deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, marcar que deseja pedir a isenção do pagamento da taxa de inscrição em função de “Ser doador de sangue, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.011, de 7 de maio de 2012”.

6.15.7.1. Adicionalmente ao estabelecido no subitem 6.15.7 deste Edital, enviar, obrigatoriamente, via upload, digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, do documento expedido pela unidade coletora, contendo a data da doação, realizada em até 1 (um) ano antes da data de publicação deste Edital, não sendo consideradas as doações realizadas após a data de publicação deste Edital, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto, somente os doadores de sangue coletado em entidade oficial credenciada pela União, pelo Estado e pelo Município.

6.15.7.2. O encaminhamento da documentação relacionada no subitem 6.15.7.1 deste Edital, deverá ser efetuado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, a qualquer momento, dentro do período definido para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecido no subitem 6.15.2 deste Edital.

6.15.7.2.1. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, identificar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

6.15.7.2.2. O candidato deverá selecionar “DOCUMENTO ISENÇÃO - Ser doador de sangue, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.011, de 7 de maio de 2012” em “Tipo”, escolher o documento que deseja enviar e clicar em “ENVIAR”.

6.15.8. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, regido pelo Edital nº 01/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016, situação referente à alínea “c” do subitem 6.15.1 deste Edital deverá, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, marcar que deseja pedir isenção do pagamento da taxa de inscrição em função de “Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, regido pelo Edital nº 01/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016”.

6.15.8.1. Adicionalmente ao estabelecido no subitem 6.15.8 deste Edital:

a) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição em algum caixa eletrônico ou pela internet (através de aplicativo ou site de uma instituição financeira - internet banking), enviar, obrigatoriamente, digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, do boleto bancário, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia, e digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, do comprovante de pagamento emitido, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia.

b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição na “boca do caixa” ou em alguma casa lotérica, enviar, obrigatoriamente, digitalização da cópia, devidamente autenticada em cartório, do boleto bancário, sendo que a autenticação deve estar visível na cópia.

6.15.8.2. O encaminhamento da documentação relacionada no subitem 6.15.8.1 acima, alíneas “a” e “b”, deverá ser efetuado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, a qualquer momento, dentro do período definido para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecido no subitem 6.15.2 deste Edital.

6.15.8.2.1. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, identificar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

6.15.8.2.2. O candidato deverá selecionar “DOCUMENTO ISENÇÃO - Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, regido pelo Edital nº 01/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016” em “Tipo”, escolher o documento que deseja enviar e clicar em “ENVIAR”.

6.15.8.3. A isenção mencionada no subitem 6.15.8 deste Edital, considerando os requisitos para obtenção da mesma estabelecidos no subitem 6.15.8.1 deste Edital, será concedida apenas no caso do candidato realizar sua inscrição neste concurso para o mesmo cargo no qual realizou a inscrição no concurso anterior.

6.15.8.4. O valor da taxa de inscrição paga no concurso anterior não poderá ser utilizado como crédito para pagamento da taxa de inscrição neste concurso, em cargo diferente do concurso anterior.

6.15.9. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação prevista nos subitens 6.15.6.1, 6.15.7.1 e 6.15.8.1 deste Edital;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos;
- d) não apresentar todos os dados solicitados, assim como não enviar, via upload, toda a documentação exigida nos subitens 6.15.6.1, 6.15.7.1 e 6.15.8.1 deste Edital;
- e) enviar, via upload, a documentação exigida nos subitens 6.15.6.1, 6.15.7.1 e 6.15.8.1 deste Edital em cópia ilegível, rasurada ou com indícios de fraude.

6.15.10. Caso o candidato tenha obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição desta mesma inscrição, o candidato perderá o direito à isenção, sendo considerado como comprovação de inscrição o pagamento realizado.

6.15.11. O “Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.15.12. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.15.13. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e do “Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.15.14. O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar a 2ª via do boleto bancário, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido para pagamento da taxa de inscrição, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.15.14.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

6.15.15. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferido, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.15.16. O candidato poderá, durante o período estabelecido para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, adicionar ou excluir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, bastando acessar a ÁREA DO CANDIDATO, verificar a inscrição desejada e escolher “Solicitar Isenção” ou “Envio de Documentos” na coluna “Situação”, conforme a opção desejada.

6.16. Pedido para concorrer ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência

6.16.1. O candidato que desejar concorrer cadastro de reserva dos candidatos com deficiência, deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.16.2. O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, via upload, cópia digitalizada do laudo médico (cópia simples), com data de emissão com, no máximo, 1 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital, contendo obrigatoriamente nome e número do documento de identificação do candidato, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

6.16.2.1. O encaminhamento do laudo médico deverá ser efetuado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, a qualquer momento, dentro do período de inscrição estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.16.2.1.1. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, identificar a inscrição para a qual deseja enviar o laudo médico e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

6.16.2.1.2. O candidato deverá selecionar “LAUDO MÉDICO para concorrer ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência” em “Tipo”, escolher o documento que deseja enviar e clicar em “ENVIAR”.

6.16.3. O fato de o candidato com deficiência se inscrever para concorrer ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência e enviar, via upload, laudo médico não configura participação automática na concorrência ao cadastro de

reserva dos candidatos com deficiência, devendo o laudo passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.16.4. Caso o candidato com deficiência não cumpra o disposto nos subitens 6.16.1 e 6.16.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência.

6.16.5. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.16.6. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.16.7. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.17. Pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros

6.17.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá marcar sua opção quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.17.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá enviar, obrigatoriamente, via upload, devidamente preenchida, datada e assinada, uma declaração conforme modelo existente no “Anexo V – Modelo de declaração para candidatos negros” deste Edital, para comprovação de sua opção de cota, como sendo negro.

6.17.2.1. O encaminhamento da declaração deverá ser efetuado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, a qualquer momento, dentro do período de inscrição estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.17.2.1.1. O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, identificar a inscrição para a qual deseja enviar a declaração e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

6.17.2.1.2. O candidato deverá selecionar “DECLARAÇÃO para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros” em “Tipo”, escolher o documento que deseja enviar e clicar em “ENVIAR”.

6.17.3. O fato de o candidato se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e enviar, via upload, declaração comprovando ser negro, não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas aos candidatos negros, devendo a documentação enviada passar por uma análise do INSTITUTO ACESSO e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.17.4. Caso o candidato negro não cumpra o disposto nos subitens 6.17.1 e 6.17.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.17.5. O “Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.17.6. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.17.7. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros” e do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.18. Pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e prova discursiva

6.18.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova objetiva e da prova discursiva, deverá, no ato da inscrição, informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não das provas.

6.18.2 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova objetiva e a prova discursiva com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o INSTITUTO ACESSO ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.18.3. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova objetiva e sua prova discursiva sejam confeccionadas de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho ampliado.

6.18.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.18.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o

auxílio de um fiscal, não podendo o INSTITUTO ACESSO ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.18.6. O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, as condições especiais de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.18.2 ao 6.18.5 deste Edital.

6.18.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a presença do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

6.18.8. O candidato que solicitar tempo adicional para a realização da prova objetiva e da prova discursiva, deverá enviar, obrigatoriamente, via upload, cópia digitalizada de documento (cópia simples), com data de emissão com, no máximo, 1 (um) ano anterior à data de publicação deste Edital, contendo obrigatoriamente justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentado pelo candidato (conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018), nome e número do documento de identificação do candidato, nome do médico, assinatura, carimbo e o número do CRM deste.

6.18.8.1. O encaminhamento do documento deverá ser efetuado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, a qualquer momento, dentro do período de inscrição estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.18.8.1.1. O candidato deverá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, identificar a inscrição para a qual deseja enviar o laudo médico e escolher “Envio de Documentos” na coluna “Situação”.

6.18.8.1.2. O candidato deverá selecionar “DOCUMENTO específico para solicitação de TEMPO ADICIONAL para a realização da prova objetiva e/ou prova discursiva” em “Tipo”, escolher o documento que deseja enviar e clicar em “ENVIAR”.

6.18.9. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia das provas serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.18.10. O “Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva”, contendo informações sobre o deferimento ou não do pedido, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.18.11. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.18.12. A divulgação do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva” e do “Resultado Final do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na **ÁREA DO CANDIDATO** e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

6.18.13. O candidato poderá, durante o período de inscrição, adicionar ou excluir a informação de que necessita de condições especiais para a realização da prova objetiva e prova discursiva, para uma inscrição previamente enviada, assim como adicionar e/ou retirar documentos comprobatórios para solicitar condições especiais para a realização da prova objetiva e prova discursiva, no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, bastando acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, verificar a inscrição desejada e escolher “Condições Especiais para a Prova” ou “Envio de Documentos” na coluna “Situação”, conforme a opção desejada.

6.19. O candidato que efetuar o preenchimento do Requerimento de Inscrições com informações falsas, ou enviar, via upload, documentação falsa/irregular, quer sejam referentes aos seus dados pessoais, informações sobre pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, pedido para concorrer ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência, pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e prova discursiva, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos posteriores a ela no Concurso Público, em qualquer época, até mesmo em relação aos atos eventualmente praticados de nomeação e posse, sem prejuízo da instauração de inquérito policial, estando sujeito às penalidades estabelecidas pelo Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pelo INSTITUTO ACESSO, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2. A “Relação Preliminar das Inscrições Homologadas” conterá a relação dos candidatos que concorrerão às vagas para ampla concorrência, dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros e dos candidatos que concorrerão ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência, e será divulgado no endereço eletrônico

www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

7.3. O candidato que não tiver seu nome incluído na “Relação Preliminar das Inscrições Homologadas”, poderá interpor “Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

7.4. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas” e do “Resultado Final das Relação das Inscrições Homologadas” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

7.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova objetiva e prova discursiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital, devendo o candidato clicar na inscrição desejada.

7.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização das provas, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

7.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, estando estas informações disponíveis conforme descrito no subitem 7.5 deste Edital.

7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

9. DA PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

9.1. Da prova objetiva

9.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

9.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação por disciplina, estão descritos no “Anexo I - Quadro de provas” deste Edital.

9.2. Da prova discursiva

9.2.1. A prova discursiva será composta de uma peça processual e duas questões discursivas.

9.2.2. Será corrigida a prova discursiva dos candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência, aprovados na prova objetiva, ordenados segundo a ordem decrescente da nota da prova objetiva, classificados em até 15 (quinze) vezes o quantitativo de vagas de ampla concorrência, respeitando-se os empates na última posição.

9.2.3. Será corrigida a prova discursiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos negros, aprovados na prova objetiva, ordenados segundo a ordem decrescente da nota da prova objetiva, classificados em até 15 (quinze) vezes o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros, respeitando-se os empates na última posição.

9.2.4. Será corrigida a prova discursiva dos candidatos concorrentes ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência, aprovados na prova objetiva, ordenados segundo a ordem decrescente da nota da prova objetiva, classificados até a posição de número 15 (quinze), respeitando-se os empates na última posição.

9.2.5. O valor da prova discursiva e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no “Anexo I - Quadro de provas” deste Edital.

9.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no “Anexo III - Conteúdos programáticos” deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

10.1. A prova objetiva e a prova discursiva serão realizadas na cidade de Barra Mansa, podendo ocorrer em cidades próximas a esta, sendo que a prova objetiva ocorrerá no turno da manhã e a prova discursiva ocorrerá no turno da tarde, no período informado no “Anexo VI – Cronograma previsto” deste Edital.

10.1.1. A prova discursiva será realizada no mesmo local da prova objetiva.

10.2. O horário provável para a abertura dos portões e fechamento dos portões, para a prova objetiva, será às 7h e 8h respectivamente, considerando-se o horário de Brasília – DF.

10.2.1. O tempo de duração da prova objetiva será de 4h, incluindo o tempo de marcação da folha de respostas da prova objetiva.

10.3. O horário provável para a abertura dos portões e fechamento dos portões, para a prova discursiva, será às 13h e 14h respectivamente, considerando-se o horário de Brasília – DF.

10.3.1. O tempo de duração da prova discursiva será de 3h, incluindo o tempo de preenchimento das folhas de texto definitivo da prova discursiva.

10.4. A data definitiva da realização da prova objetiva e da prova discursiva, assim como os horários de abertura dos portões e fechamento dos mesmos e o local das provas, será divulgada por meio do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva, publicado no Diário Oficial do Município de Barra Mansa, no período informado no “Anexo VI – Cronograma previsto” deste Edital.

10.5. O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos se encontrarem em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização das provas independentemente do horário de início da mesma.

10.6. O INSTITUTO ACESSO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme a necessidade.

10.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva e a prova discursiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CTPS, CNH com foto e CNH Digital.

10.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

10.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.8.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.8.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, relacionados no subitem 10.7.1 deste Edital, não realizará a prova objetiva e/ou a prova discursiva, sendo eliminado do Concurso Público.

10.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia das provas, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.9. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.10. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.11. Não será permitida entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. O INSTITUTO ACESSO não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.

10.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o INSTITUTO ACESSO poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

10.13. Não será permitido ao candidato fumar no local de prova.

10.14. Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado para a ausência do candidato.

10.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação de cada prova em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.

10.16. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

10.17. Não é permitido o uso de:

a) aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player*, similares e fones de ouvido;

b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como *bipe*;

c) *notebook*, *palmtop*, *Walkman®* e similares;

- d) agendas eletrônicas ou similares;
- e) máquina fotográfica, máquina de calcular;
- f) controle de alarme;
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros;
- i) protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, caneta esferográfica que não seja transparente;
- k) borracha;
- l) acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

10.18. O INSTITUTO ACESSO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos proibidos e não permitidos neste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelope de guarda de pertences fornecidos exclusivamente pelo INSTITUTO ACESSO.

10.18.1. O envelope de guarda de pertences, devidamente lacrado pelo candidato deverá ser mantido embaixo da carteira até o término de sua prova. O envelope de guarda de pertences só deverá ser deslacrado fora do local de prova.

10.18.2. Em caso de telefones celulares, *smartphones*, o candidato deverá retirar a bateria ou desligar o aparelho antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.18.3. O INSTITUTO ACESSO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.19. Da prova objetiva

10.19.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

10.19.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

10.19.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado.

10.19.4. O “Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

10.19.5. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

10.19.6. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva” e do “Gabarito Final da Prova Objetiva” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

10.19.7. O “Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, juntamente com a imagem da folha de respostas da prova objetiva, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

10.19.8. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

10.19.9. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” e do “Resultado Final da Prova Objetiva” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

10.20. Da prova discursiva

10.20.1. O caderno da prova discursiva contém as folhas de questões (peça processual e questões discursiva), as folhas para rascunho e as folhas de texto definitivo da prova discursiva.

10.20.1.1 O caderno da prova discursiva não deve ter suas folhas destacadas, recebendo nota 0 (zero) na prova discursiva o candidato que destacar qualquer folha do caderno da prova discursiva.

10.20.2. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou manuseio de qualquer material de estudo ou leitura durante a realização da prova discursiva.

10.20.3. A prova discursiva será avaliada em relação ao domínio do conteúdo dos temas abordados e quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.20.4. Será descontado da peça processual até 20 (vinte) pontos na hipótese do candidato cometer erros de natureza gramatical, conforme abaixo:

- a) ortografia: 0,25 pontos por erro.
- b) morfossintaxe: 0,50 pontos por erro.
- c) propriedade vocabular: 0,25 pontos por erro.

10.20.5. Será descontado de cada questão discursiva até 5 (cinco) pontos na hipótese do candidato cometer erros de natureza gramatical, conforme abaixo:

- a) ortografia: 0,25 pontos por erro.
- b) morfossintaxe: 0,50 pontos por erro.
- c) propriedade vocabular: 0,25 pontos por erro.

10.20.6. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização da prova. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ACESSO devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.20.7. O candidato disporá de no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas para elaborar a peça processual. Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 60 (sessenta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

10.20.8. O candidato disporá de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para responder cada uma das questões discursivas. Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

10.20.9. As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na peça processual e/ou nas questões discursivas.

10.20.10. As folhas de texto definitivo da prova discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho da prova discursiva são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

10.20.11. As folhas de texto definitivo da prova discursiva não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

10.20.12. O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver ou fugir ao tema proposto;
- b) não entregar o caderno da prova discursiva completo;
- c) direcionar ofensas/atentar contra o pudor em relação à banca;
- d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) entregar as folhas de texto definitivo da prova discursiva em branco;
- f) empregar letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos) nas folhas de texto definitivo da prova discursiva.

10.20.13. O “Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, juntamente com a imagem das folhas de texto definitivo da prova discursiva, será divulgado no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

10.20.14. O candidato poderá interpor “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, conforme o disposto no disposto no item 11 deste Edital.

10.20.15. A divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva” e do

“Resultado Final da Prova Discursiva” ocorrerá no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, sendo que o primeiro na ÁREA DO CANDIDATO e o segundo em Publicações, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

10.21. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado por um fiscal.
- b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva e/ou discursiva após a primeira hora do início da mesma. Caso deseje retirar-se antes deste horário, deverá preencher um termo atestando sua desistência da prova objetiva e/ou discursiva, ocasionando sua eliminação na prova objetiva e/ou prova discursiva e por conseguinte no Concurso Público.
- c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova. Não é permitido levar o caderno da prova discursiva.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva e/ou nas folhas de texto definitivo da prova discursiva e/ou nas folhas de rascunho da prova discursiva.

e) ao terminar a prova objetiva e/ou prova discursiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c" e o caderno da prova discursiva.

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Em se tratando de salas especiais para atender candidatos com necessidades especiais, este procedimento poderá ser flexibilizado, a critério do INSTITUTO ACESSO.

10.22. Por motivo de segurança, o INSTITUTO ACESSO solicitará que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova objetiva e prova discursiva, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado.

10.23. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o período de realização de sua prova objetiva e/ou discursiva:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio, comunicando-se com outro candidato, fazendo uso/consultando anotações e impressos;

c) for surpreendido utilizando ou portando armas ou qualquer material ou equipamento relacionado no subitem 10.17 deste Edital, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva e/ou prova discursiva em qualquer meio;

f) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala de prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.21, alínea "b", deste Edital.

h) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva e/ou a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno da prova discursiva;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.24. A eliminação do candidato ocorrerá também quando este:

a) continuar a efetuar a marcação da folha de respostas da prova objetiva e/ou o preenchimento das folhas de rascunho da prova discursiva e/ou o preenchimento das folhas de texto definitivo da prova discursiva ao término do tempo destinado para a realização da prova objetiva e/ou prova discursiva;

b) não devolver a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno da prova discursiva ao final de sua prova;

c) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e/ou no caderno da prova discursiva;

d) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso do "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

11.2. No caso do "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

11.3. No caso do "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer ao cadastro de reserva dos candidatos com deficiência.

11.4. No caso do "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

11.5. No caso do "Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

11.6. No caso do "Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva", admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito da questão de sua prova, quanto à formulação ou ao conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

11.6.1. Após o julgamento dos recursos, o INSTITUTO ACESSO poderá efetuar alterações ou anular questão do gabarito preliminar divulgado.

11.6.2. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.6.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

11.7. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a recontagem da pontuação atribuída.

11.7.1. A vista da folha de respostas da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

11.8. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relacionado ao seu resultado, desde que devidamente fundamentado.

11.8.1. A vista das folhas de texto definitivo da prova discursiva estará disponível no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI - Cronograma previsto” deste Edital.

11.9. Os recursos deverão ser solicitados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI – Cronograma previsto” deste Edital.

11.10. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.11. O resultado dos recursos (deferido ou indeferido), assim como as alterações de gabarito da prova objetiva e as alterações de notas preliminares da prova objetiva e da prova discursiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, na ÁREA DO CANDIDATO, no período informado no “Anexo VI – Cronograma previsto” deste Edital.

11.12. As notas obtidas por intermédio do julgamento do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” ou julgamento do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva”, poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.13. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do Concurso Público, para os candidatos que obtiverem aprovação nas etapas eliminatórias e naquelas classificatórias, relacionadas ao cargo para o qual concorrem, será calculada considerando-se que NPO é a nota da prova objetiva, NPD é a nota da prova discursiva e NFI é a nota final:

$$NFI = 2 \times NPO + NPD$$

12.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou cadastro de reserva dos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

12.3. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior nota na prova objetiva;
- 2º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 3º) maior nota da prova discursiva;
- 4º) maior nota na disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 5º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior nota na prova objetiva;
- 3º) maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- 4º) maior nota da prova discursiva;
- 5º) maior nota na disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;
- 6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final da prova objetiva, o resultado final da prova discursiva e o resultado final do Concurso Público serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoacesso.org.br, na página do concurso, em Publicações e serão publicados no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

13.2. O resultado final do Concurso Público incluirá os candidatos aprovados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

13.2.1. Os candidatos classificados em até 1 (uma) vez o número de vagas, com base nas relações produzidas no subitem 12.2 deste Edital, serão considerados aprovados no Concurso Público.

13.2.2. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 13.2.1 deste Edital, ainda que façam parte do resultado final, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

13.3. A homologação do resultado final do Concurso Público conterà apenas os candidatos considerados aprovados, conforme o subitem 13.2.1 deste Edital.

13.4. Só haverá homologação do resultado final do Concurso Público onde houver vaga para provimento imediato.

14. DA NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. A nomeação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

14.2. A convocação para posse será realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Barra Mansa e por e-mail ou telegrama, para realização de inspeção médica oficial, apresentação de documentação e comprovação dos requisitos para investidura do cargo, conforme disposto no item 3 deste Edital.

14.2.1. Não será permitido o adiamento da investidura no cargo.

14.2.2. O candidato que não atender à convocação, no prazo de 30 dias a partir da publicação da convocação no Diário Oficial do Município de Barra Mansa, será automaticamente excluído do Concurso Público.

14.3. A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando do ato da convocação do candidato.

14.3.1. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

14.3.2. Durante a inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares, na necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

14.3.3. O candidato que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto na inspeção médica oficial, homologada pela equipe médica oficial do Município de Barra Mansa.

14.4. A documentação a ser apresentada pelo candidato será informada quando do ato da convocação.

14.5. Quando da apresentação da documentação, todos os requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

14.6. A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento e será tornado sem efeito se não ocorrer no prazo previsto.

14.6.1. É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

14.7. O candidato terá seu ato de nomeação tornado sem efeito quando:

- a) não atender à convocação.
- b) for considerado inapto na inspeção médica oficial
- c) não apresentar a documentação solicitada para a posse.
- d) não comprovar os requisitos para investidura no cargo.
- e) não entrar em exercício no prazo estipulado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

15.2. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação da prova objetiva.

15.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final.

15.4. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos do INSTITUTO ACESSO, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.5. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante ao INSTITUTO ACESSO enquanto estiver participando do Concurso Público e, após a homologação do resultado final, desde que aprovado, as atualizações deverão ser realizadas perante a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

15.7. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório de 3 anos.

15.8. A Comissão do Concurso Público e o INSTITUTO ACESSO se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

15.9. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

15.10. Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público conjuntamente com o INSTITUTO ACESSO.

Barra Mansa, 26 de agosto de 2020.

Rodrigo Drable Costa

Prefeito Municipal

Anexo I - Quadro de provas

Prova	Disciplina	Qtde questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo de pontos para aprovação por disciplina
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	8	1,0	8,0	3,0
	Conhecimentos Específicos	60	2,0	120,0	48,0
Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	1 peça processual	60,0	60,0	36,0
	Conhecimentos Específicos	2	20,0	40,0	20,0

Anexo II – Atribuições do cargo

PROCURADOR

Promover a representação judicial do Município e; na área de sua atuação; a representação extrajudicial; promover a inscrição da Dívida Ativa; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; assessorar o Prefeito Municipal; o Vice-Prefeito; os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município; inclusive elaborando as informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias; tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal; representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas; inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal; fixando prazo; os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições; podendo a requisição; em caso de urgência; ser feita verbalmente; elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito; assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos; que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; avocar o exame de qualquer processo; administrativo ou judicial; em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; atender e orientar; com cordialidade; a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município; e da imagem de organização; responsabilidade; probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; proceder; no âmbito do seu Órgão; à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários; bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes; em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas; especialmente as elencadas na Lei 4.060/2013.

Anexo III – Conteúdos programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e análise de textos. Compreensão e Interpretação. 2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. 4. Significação contextual de palavras e expressões. 5. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. 6. Variedades de texto e adequação de linguagem. 7. Equivalência e transformação de estruturas. 8. Discurso direto e indireto. 9. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 10. Emprego de tempos e modos verbais. 11. Pontuação. 12. Estrutura e formação de palavras. 13. Classificação, papel e funções das classes de palavras. 14. Flexão nominal e verbal. 15. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 16. Concordância nominal e verbal. 17. Regência nominal e verbal. 18. Ocorrência de crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Evolução constitucional brasileira. 1.1 Assembleia Nacional Constituinte: antecedentes, convocação, natureza, composição. 1.2 Constituição de 1988: traços essenciais e trajetória. 1.3 Direito constitucional brasileiro e seus institutos: regime constitucional em vigor, legislação, doutrina e jurisprudência constitucionais. 1.4 Direito constitucional estadual e distrital. 2 Constituição e ordem jurídica 2.1 Constituição: conceito, sentidos, classificações, características. 2.2 Constituição Federal, Constituições Estaduais, Lei Orgânica do Distrito Federal e Leis Orgânicas Municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas. 2.3 Supremacia constitucional. 2.4 Rigidez constitucional. 3 Normatividade constitucional. 3.1 Normas constitucionais: conceito, espécies, tipologias, vigência, eficácia, aplicabilidade, colisão. 3.2 Direito constitucional intertemporal: revogação, recepção, repositivação, constitucionalização, desconstitucionalização. 3.3 Lacuna constitucional e sua integração 3.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. 3.5 Fontes constitucionais. 3.6 Mutação constitucional. 3.7 Disposições Constitucionais Gerais. 3.8 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 4 Formação e modificação da Constituição. 4.1 Poder constituinte: conceito, modalidades, natureza, titularidade, órgãos, características, limites, formas de expressão. 4.2 Emendas à Constituição. 4.3 Revisão constitucional. 4.4 Especificidades do poder constituinte estadual e distrital. 5 Princípios fundamentais da ordem constitucional brasileira. 5.1 República, Federação, Democracia e Estado de Direito: caráter estruturante e normas decorrentes. 5.2 Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios regentes nas suas relações internacionais. 6 Direitos, deveres e garantias fundamentais. 6.1 Teoria geral e seu regime constitucional em espécie. 6.2 Ações constitucionais. 6.3 Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos em que a República Federativa do Brasil seja parte e suas repercussões sobre a ordem jurídica brasileira. 6.4 Responsabilidade internacional do Estado brasileiro e das unidades subnacionais por violações a direitos humanos. 6.5 Controle de convencionalidade. 7 Organização do Estado. 7.1 Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. 7.2 A forma federativa de Estado: projeções constitucionais. 7.3 Estatuto constitucional da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. 7.4 Intervenção federal e estadual. 7.5 Administração Pública: disposições gerais. 7.6 Servidores Públicos. 7.7 Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 7.8 Regiões. 8 Organização dos Poderes. 8.1 A separação dos Poderes: projeções constitucionais. 8.2 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 8.3 Funções Essenciais à Justiça. 8.4 Tribunais de Contas. 9 Poder Legislativo. 9.1 Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa Distrital e Câmaras Municipais: regime constitucional quanto a funções, atribuições, composição, funcionamento, estrutura, comissões, membros e seus estatutos funcionais. 9.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9.3 Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal. 9.4 Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios. 10 Poder Executivo. 10.1 Presidente da República, Governadores dos Estados e do Distrito Federal, Prefeitos Municipais, respectivos Vices: regime constitucional quanto a eleições, mandato, posse, substituição, sucessão, atribuições, remuneração, limitações, garantias, responsabilidades, auxiliares e órgãos de consulta. 11 Poder Judiciário. 11.1 Disposições gerais relativas ao Poder Judiciário. 11.2 Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. 11.3 Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar. 11.4 Justiça dos Estados e do Distrito Federal. 11.5 Conselho Nacional de Justiça. 12 Funções Essenciais à Justiça. 12.1 Ministério Público. 12.2 Advocacia Pública. 12.3 Advocacia Privada e Defensoria Pública. 12.4 Conselho Nacional do Ministério Público. 12.5 Procuradoria-Geral do Distrito Federal na Lei Orgânica e na respectiva legislação complementar. 13 Processo legislativo. 13.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 13.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 13.3 Processo legislativo na Lei Orgânica de Barra Mansa. 13.4 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos municipais. 14 Controle de constitucionalidade. 14.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos,

julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 14.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 14.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 14.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14.5 Representação Interventiva. 14.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 14.7 Recurso Extraordinário. 14.8 Súmula Vinculante. 14.9 Reclamação Constitucional. 14.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 14.11 Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal. 15 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 15.1 Estado de Defesa e Estado de Sítio. 15.2 Forças Armadas. 15.3 Segurança Pública. 16 Ordem Econômica e Financeira. 16.1 Princípios gerais da atividade econômica. 16.2 Política urbana, agrícola e fundiária. 16.3 Reforma agrária. 16.4 Sistema financeiro nacional. 17 Ordem Social. 17.1 Seguridade Social. 17.2 Saúde, Previdência Social e Assistência Social. 17.3 Educação, Cultura e Desporto. 17.4 Ciência e Tecnologia. 17.5 Comunicação Social. 17.6 Meio Ambiente. 17.7 Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso. 17.8 Índios.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Tributos federais: Imposto de renda retido na fonte e contribuição previdenciária. 10 Impostos dos Estados. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Fases do processo fiscal no Distrito Federal (Lei distrital nº 4.567/ 2011). 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal 13.2 Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal (Lei nº 8.397/1992). 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 13.11 Ação popular. 13.12 Ação rescisória.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Sistema Financeiro Nacional. 1.1 Normas gerais sobre direito financeiro (Lei federal nº 4.320/1964). 1.2 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 1.3 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. 2 Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 3 Receitas públicas. 3.1 Conceito e classificação. 3.2 Alienação de bens. 3.3 Condições para renúncia de receitas. 4 Limitação seletiva de gastos. 4.1 Transferências voluntárias. 4.2 Controle do endividamento. 4.3 Operações de crédito. 4.4 Prestação de garantias. 4.5 Gestão patrimonial. 4.6 Modalidades de fiscalização. 5 Despesas públicas. 5.1 Conceito e espécies. 5.2 Sistemática de pagamento de precatórios. 6 Crédito público: conceito e classificação. 7 Fundos: instituição e funcionamento. 8 Orçamento público. 8.1 Conceito e espécies. 8.2 Natureza jurídica. 8.3 Princípios orçamentários. 8.4 Fiscalização e controle da execução orçamentária e financeira. 8.5 Controle externo e interno. 8.6 Tribunal de Contas.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios do direito administrativo. 1.1 Noção, relevância e tipologia. 1.2 Princípios constitucionais e infraconstitucionais regedores da atividade administrativa. 1.3 Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, preponderância e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção à confiança, boa-fé. 2 Administração Pública. 2.1 Noção. 2.2 Relação com legislação e jurisdição. 2.3 Governo.

2.4 Constituição. 2.5 Federação. 2.6 Personalidade jurídica. 2.7 Estrutura fundamental no Brasil e no Distrito Federal. 2.8 Desconcentração e descentralização. 2.9 Órgãos públicos. 2.10 Hierarquia. 2.11 Delegação. 2.12 Avocação. 3 Administração direta e indireta. 3.1 Noções. 3.2 Características. 3.3 Autarquias. 3.4 Fundações públicas. 3.5 Empresas públicas. 3.6 Sociedades de economia mista. 3.7 Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). 4 Atividade da administração pública. 4.1 Tipologia. 4.2 Poder e função. 4.3 Poder normativo. 4.4 Poder disciplinar. 4.5 Poder decorrente de hierarquia. 4.6 Poder vinculado. 4.7 Poder discricionário (evolução conceitual, mérito, justificativa, campos de exercício, parâmetros, conceitos jurídicos indeterminados). 4.8 Poder regulamentar. 5 Poder de polícia. 5.1 Noções gerais. 5.2 Síntese evolutiva. 5.3 Fundamentos e finalidades. 5.4 Polícia administrativa. 5.5 Regime jurídico geral. 5.6 Campo de atuação. 5.7 Meios de atuação. 5.8 Limites. 5.9 Possibilidade de delegação. 5.10 Características (discricionariedade/vinculação, autoexecutoriedade e coercibilidade). 5.11 Requisitos de validade. 6 Ato administrativo. 6.1 Estado de direito. 6.2 Noção. 6.3 Elementos (agente competente, objeto, forma, motivo, finalidade). 6.4 Atributos (presunção de legitimidade/veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade). 6.5 Perfeição, vigência e eficácia. 6.6 Retroatividade e irretroatividade. 6.7 Tipologia. 6.8 Legalidade. 6.9 Mérito. 6.10 Ato de governo. 6.11 “Não ato”. 6.12 Vícios e defeitos. 6.13 Desfazimento. 6.14 Nulidades. 6.15 Anulação e revogação. 6.16 Cassação. 6.17 Preservação (convalidação, ratificação e conversão). 6.18 Prescrição e decadência. 7 Processo administrativo. 7.1 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 7.2 Finalidades. 7.3 Devido processo legal no âmbito administrativo. 7.4 Princípios específicos (contraditório, ampla defesa, duração razoável, formalismo moderado, verdade material, oficialidade, gratuidade, pluralidade de instâncias, participação popular). 7.5 Tipologia. 7.6 Fases. 7.7 Lei nº 9.784/1999. 7.8 Reformatio in pejus. 7.9 Processo administrativo disciplinar. 7.10 Processo sumário. 7.11 Sindicância. 7.12 Verdade sabida. 8 Licitação. 8.1 Noções gerais. 8.2 Tratamento normativo. 8.3 Legislação básica. 8.4 Princípios. 8.5 Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). 8.6 Registro cadastral. 8.7 Registro de preços. 8.8 Comissão de licitação. 8.9 Fases do processo licitatório. 8.10 Instauração. 8.11 Habilitação. 8.12 Classificação. 8.13 Julgamento e recursos. 8.14 Homologação. 8.15 Adjudicação. 8.16 Inversão de fases. 8.17 Dispensa e inexigibilidade. 8.18 Anulação e revogação. 8.19 Controle. 8.20 Aspectos penais. 9 Regime diferenciado de contratação (RDC). 10 Contratos da administração. 10.1 Tipologia. 10.2 Contratos clássicos (obras, serviços, compras, concessões e permissões). 10.3 Regime jurídico. 10.4 Mutabilidade. 10.5 Prerrogativas da Administração. 10.6 Cláusulas exorbitantes. 10.7 Alteração unilateral. 10.8 Equilíbrio econômico-financeiro. 10.9 Fiscalização. 10.10 Não invocação da exceção do contrato não cumprido. 10.11 Imposição de sanções. 10.12 Rescisão unilateral. 10.13 Ocupação provisória de bens e serviços. 10.14 Duração. 10.15 Prorrogação. 10.16 Garantias. 10.17 Formalização. 10.18 Alteração. 10.19 Imprevisão. 10.20 Fato do príncipe. 10.21 Recebimento do objeto. 10.22 Rescisão (por ato unilateral e escrito da Administração, amigável e judicial). 10.23 Pagamento. 10.24 Contratos parcialmente regidos pelo Direito Privado. 10.25 Novas figuras contratuais. 10.26 Terceirização. 11 Servidores públicos. 11.1 Legislação. 11.1.1 Lei Complementar Distrital nº 840/2011. 11.2 Terminologia. 11.3 Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). 11.4 Noção. 11.5 Acessibilidade. 11.6 Regime jurídico. 11.7 Vencimento, remuneração e subsídio. 11.8 Estabilidade. 11.9 Vitaliciedade. 11.10 Acumulação de cargos. 11.11 Exercício de mandato eletivo. 11.12 Férias, décimo terceiro salário, licenças e direito de greve. 11.13 Sindicalização. 11.14 Aposentadoria e pensão. 11.15 Regime próprio de previdência social do Distrito Federal. 11.16 Limites de despesas com pessoal. 11.17 Responsabilidade dos servidores. 11.18 Poder disciplinar. 11.19 Regime disciplinar. 11.20 Processo administrativo disciplinar. 11.21 Comunicabilidade de instâncias. 11.22 Servidores públicos militares do Distrito Federal. 12 Bens públicos. 12.1 Terminologia. 12.2 Síntese evolutiva. 12.3 Noção. 12.4 Tipologia. 12.5 Classificação. 12.6 Domínio do Estado. 12.7 Domínio privado. 12.8 Uso de bem público por particular (normal, anormal, comum e privativo). 12.9 Alienação. 12.10 Afetação e desafetação. 12.11 Formação do patrimônio público. 12.12 Regime jurídico geral. 12.13 Aquisição. 12.14 Terras devolutas. 12.15 Terrenos de Marinha. 12.16 Terrenos marginais ou reservados. 12.17 Terras indígenas. 12.18 Ilhas. 12.19 Águas públicas. 12.20 Minas e jazidas. 13 Serviços públicos. 13.1 Caracterização. 13.2 Princípios específicos. 13.3 Tipologia. 13.4 Modos de prestação. 13.5 Concessão de serviço público. 13.6 Conceito. 13.7 Características. 13.8 Concessão de serviço precedida de obra pública. 13.9 Lei nº 8.987/1995. 13.10 Serviço adequado. 13.11 Direitos e deveres dos usuários. 13.12 Política tarifária. 13.13 Licitação. 13.14 Contrato. 13.15 Encargos do concedente e da concessionária. 13.16 Intervenção. 13.17 Extinção. 13.18 Permissão e autorização de serviço público. 13.19 Arrendamento. 13.20 Franquia. 13.21 Parcerias público-privadas. 13.22 Consórcios públicos. 14 Intervenção na propriedade. 14.1 Noções gerais. 14.2 Tipologia. 14.3 Função social da propriedade. 14.4 Restrições e limitações administrativas em geral. 14.5 Tombamento. 14.6 Ocupação temporária. 14.7 Requisição. 14.8 Servidão administrativa. 14.9 Desapropriação. 14.10 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 14.11 Fundamentos e requisitos. 14.12 Bens expropriáveis. 14.13 Competência. 14.14 Fases e procedimentos. 14.15 Indenização. 14.16 Imissão na posse. 14.17 Desistência da desapropriação. 14.18 Destinação dos bens expropriados. 14.19 Retrocessão. 14.20 Desapropriação indireta ou apossamento administrativo. 14.21 Expropriação. 15 Intervenção do Estado no domínio econômico. 15.1 Ordem econômica. 15.2 Fundamentos. 15.3 Valorização do trabalho humano e liberdade de iniciativa. 15.4 Compatibilização. 15.5 Princípios (soberania nacional, propriedade privada, função social da propriedade, livre concorrência, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, redução das desigualdades regionais e sociais, tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte). 15.6 Formas de atuação. 15.7 Estado regulador.

15.8 Estado executor. 15.9 Monopólio estatal. 15.10 Defesa da concorrência. 15.10.1 Fundamentos. 15.10.2 Sistema brasileiro. 15.10.3 Atos de concentração. 15.10.4 Condutas anticoncorrenciais. 15.10.5 Sanções. 16 Responsabilidade civil extracontratual do Estado. 16.1 Evolução do tema. 16.2 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 16.3 Responsabilidade objetiva. 16.4 Responsabilidade subjetiva. 16.5 Responsabilidade por ação. 16.6 Responsabilidade por omissão. 16.7 Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. 16.8 Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. 16.9 Reparação do dano. 16.10 Regresso. 16.11 Causas de exclusão ou de atenuação da responsabilidade. 16.12 Atos jurisdicionais e legislativos. 17 Controle da Administração pública. 17.1 Tipologia. 17.2 Controles internos. 17.3 Controle parlamentar. 17.4 Controle pelos Tribunais de Contas. 17.5 Ombudsman. 17.6 Controle jurisdicional. 17.6.1 Sistemas. 17.6.2 Inafastabilidade. 17.6.3 Inexigência de esgotamento da via administrativa. 17.6.4 Alcance. 17.6.5 Consequências. 17.7 Administração em juízo. 17.8. Habeas corpus. 17.9 Habeas data. 17.10 Mandado de injunção. 17.11 Mandado de segurança individual e coletivo. 17.12 Ação popular. 17.13 Ação civil pública. 18 Improbidade administrativa. 18.1 Regime jurídico. 18.2 Concomitância de instâncias. 18.3 Elementos constitutivos do tipo. 18.4 Sujeição ativa. 18.5 Sujeição passiva. 18.6 Ato danoso. 18.7 Dolo e culpa. 18.8 Sanções. 18.9 Procedimentos. 18.10 Ação judicial. 18.11 Prescrição.

DIREITO URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento Territorial. 1.2 Competências Urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.4.1 Competências. 1.5 Política Urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. 2 Lei Orgânica do Distrito Federal. 2.1 Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal. 2.2 Plano Diretor, Planos Locais de Desenvolvimento, Lei de Uso e Ocupação do Solo. 2.3 Conselho de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - CONPLAN. 3 Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE. 4 Direito Urbanístico. Direito à Cidade. 4.1 Autonomia científica. 4.2 Princípios. 4.3 Direito de construir e Direito de Propriedade. 4.4 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 4.5 Poder de polícia urbanístico. 4.6. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. 4.7 Licenças urbanísticas. 4.7.1 Conceito. 4.7.2 Características 4.7.3 Licença de construir. 4.8. Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. 4.9 Responsabilidade civil e penal. 5 Direito à moradia. 5.1 Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001. 5.2 Direito municipal imobiliário. 5.2.1 Princípios. 5.2.2 Matrícula. 5.2.3 Retificação de matrícula. 5.2.4 Dúvida registral. 6 Parcelamento do solo urbano. 6.1 Lei nº 6.766/1979. 6.2 Regularização fundiária urbanística. 6.3 Área de Preservação Permanente - APP urbana. 7 Estatuto da Cidade. 7.1 Norma geral. 7.2 Objetivos. 7.3 Diretrizes. 7.4 Instrumentos. 7.5 Gestão Democrática das Cidades. 7.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 7.7 Disposições Gerais. 8 Concessão urbanística. 8.1 Conceito. 8.2 Natureza jurídica. 8.3 Disciplina. 9 Desapropriação. 9.1 Conceito. 9.2 Aplicações. Direito Urbanístico. 9.2.1 Desapropriação-sanção. 9.2.2 Desapropriação por zona. 9.2.3 Desapropriação para renovação urbana. 9.2.4 Outras modalidades de desapropriação. 9.3 Justa indenização. 9.3.1 Definição. 9.3.2 Alcance. 9.3.3 Limites. 9.4. Recuperação das mais-valias urbanísticas. 9.5 Processo. Procedimento. Judicial e administrativo. 10 Proteção do Patrimônio Cultural. 10.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 10.2 Competências. 10.3 Tombamento. 10.4 Registro. 10.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 10.6 Função social da propriedade pública. 11 Código de Edificações de Barra Mansa. 12 Tutela da Ordem Jurídico-Urbanística. 12.1 Ação civil pública. 12.2 Ação popular. 12.3 Ações reais. 12.4 Ações possessórias. 12.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 12.6 Termo de Compromisso. 12.7 Termo de Ajustamento de Conduta. 12.8 Audiências públicas.

DIREITO AMBIENTAL: 1 A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Barra Mansa. 2 Função social da propriedade. 3 Bem ambiental. 4 Competência em matéria ambiental. 4.1 Normas gerais e normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. 5 Princípios de direito ambiental. 6 Política Nacional e Municipal do Meio Ambiente. 6.1 Princípios. 6.2 Objetivos. 6.3 Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. 6.4 Criação de espaços territoriais especialmente protegidos. 7 Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. 7.1 Estrutura, composição e competências. 7.2 Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. 7.3 Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. 8 Sistema Nacional e Municipal de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. 8.1 Objetivos. 8.2 Estrutura. 8.3 Composição. 8.4 Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. 8.5 Categorias de unidades de conservação. 8.6 Populações tradicionais. 8.7 Compensação ambiental. 9 Terras Indígenas. 9.1 Conceito. 9.2 Limites. 9.3 Proteção ambiental. 10 Código Florestal e respectiva regulamentação. 10.1 Princípios gerais. 10.2 Áreas de preservação permanente em área urbana e rural. 10.3 Reserva legal. 11 Política Nacional de Recursos Hídricos e os Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. 11.1 Objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e outorga pelo uso da água. 12 Saneamento Ambiental. 12.1 Normas gerais. 12.2 Política Nacional de Resíduos Sólidos. 13 Bens culturais. 13.1 Patrimônio cultural. 13.2 Meios de proteção e preservação. 13.3 Tombamento. 13.4 Registros. 13.5 Inventários, vigilância, e desapropriação. 14 Responsabilidade pelo dano ambiental. 14.1 Responsabilidade administrativa. 14.2 Infrações e sanções administrativas

ambientais. 14.3 Responsabilidade civil e penal. 15 Proteção do meio ambiente em juízo. 15.1 Mandado de Segurança. 15.2 Ação Civil Pública. 15.3 Ação Popular. 15.4 Desapropriação.

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravamento pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Descriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Illicitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 3.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 6.3 Aplicação da pena. 6.4 Suspensão condicional da pena. 6.5 Livramento condicional. 6.6 Efeitos da condenação. 6.7 Reabilitação. 6.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança. 7.1 Execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a administração pública. 11 Crimes de abuso de autoridade. 12 Crimes contra a ordem tributária. 13 Crimes contra o meio ambiente. 14 Crimes nas licitações e contratos da administração Pública. 15 Crimes de tortura.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 4.1 Elementos identificadores da relação processual. 4.2 Formas do procedimento. 4.3 Princípios gerais e informadores do processo. 4.4 Pretensão punitiva. 4.5 Tipos de processo penal. 4.6 Jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova. 9.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 10 Juiz, ministério público, acusado e defensor. 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Atos de terceiros. 11 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 11.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie. 14.1 Processo comum. 14.2 Processos especiais. 14.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 15 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e alterações (juizados especiais criminais). 16 Prazos. 16.1 Características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 Habeas corpus e seu processo. 20 Lei nº 7.210/1984 e alterações (execução penal). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Teoria Geral do Processo: 1.1 Processo e Constituição. 1.2 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 1.3 Aplicação das normas processuais. 1.4 A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.5 Jurisdição e ação. 1.5.1 Conceito, natureza, características. 1.5.2 Espécies. 1.5.3 Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.5.4 Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.6 Competência. 1.6.1 Conceito, critérios de distribuição, espécies. 1.6.2 Identificação do foro competente. 1.6.3 Modificação da competência (convenção das partes, exceção de incompetência, conexão, continência, prevenção), perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos. 1.6.4 Competência interna e internacional. 1.6.5 Competência da Justiça Federal. 1.7 Sujeitos do Processo. 1.7.1 Partes e procuradores. 1.7.2 Representação judicial das Pessoas Jurídicas de direito público. 1.7.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.7.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.7.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7.6 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.7.7 Gratuidade da Justiça. 1.8 Litisconsórcio. 1.9 Intervenção de terceiros: assistência, oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 1.10 Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469/1997). 1.11 Amicus curiae. 1.12 O juiz e os auxiliares da justiça. 1.12.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.12.2 Dos impedimentos e da suspeição. 1.13 Funções essenciais à Justiça: 1.13.1 Advocacia pública. 1.13.2 Ministério Público. 1.13.3 Defensoria Pública. 1.13.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 1.13.5 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.14 Atos processuais 1.14.1

Forma, Tempo e Lugar dos atos processuais. 1.14.2 Prazo e Preclusão. 1.14.3 Prazos da Fazenda Pública. 1.14.4 Comunicação dos Atos Processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.15 Nulidades processuais. 1.16 Do valor da causa. 1.17 Tutela Antecipada. 1.17.1 Tutelas de urgência e de evidência. 1.17.2 Fundamento, conceito e finalidades. 1.17.3 Procedimento e fungibilidade. 1.17.4 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 1.18 Processo. 1.18.1 Princípios informativos. 1.18.2 Relação jurídica processual. 1.18.3 Pressupostos processuais. 1.18.4 A Fazenda Pública e a capacidade postulatória. 1.18.5 Formação, suspensão e extinção. 1.19 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1 Processo e procedimento. 2.2 Procedimentos ordinário e sumário. 2.3 Petição Inicial. 2.3.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.4 Improcedência liminar do pedido. 2.5 A Fazenda Pública com Ré. 2.6 Respostas do Réu. 2.6.1 Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.7 Ação declaratória incidental. 2.8 Revelia. 2.8.1 Efeitos materiais e processuais. 2.8.2 Revelia e a Fazenda Pública. 2.9 Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.10 Providência preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.11 Audiência de conciliação e de instrução e julgamento. 2.11.1 A Fazenda Pública e a (im)possibilidade de transação. 2.12 Teoria Geral da Prova. 2.12.1 Conceito e princípios. 2.12.2 Meios, produção e oportunidade. 2.12.3 Ônus da prova. 2.12.4 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.12.5 Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial, etc.). 2.12.6 Arguição de falsidade de documento. 2.13 Sentença. 2.13.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.13.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 2.14 Remessa necessária. 2.15. Coisa julgada. 2.15.1 Conceito. 2.15.2 Coisa julgada formal e material. 2.15.3 Limites objetivos e subjetivos. 2.15.4 Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.15.5 Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.16 Liquidação de sentença. 2.16.1 Conceito, natureza, modalidades. 2.17 Cumprimento da sentença. 2.17.1 Disposições gerais. 2.17.2 Conceito e procedimento. 2.17.3 Cumprimento definitivo ou provisório. 2.17.4 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. 2.17.5 Meios de defesa da Fazenda Pública. 2.17.6 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. 2.17.7 Títulos executivos judiciais. 3 Dos processos nos Tribunais: 3.1 Uniformização de jurisprudência. 3.2 Declaração de inconstitucionalidade. 3.3 Homologação de sentença estrangeira. 3.4 Ação rescisória. 3.5 Conflito de competência. 3.6 Reclamação. 3.7 Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. 3.8 Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.9 Recursos. 3.9.1 Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.9.2 Recursos em espécie. 3.9.3 Características, processamento e julgamento. 3.10 Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.11 Da ordem dos processos no Tribunal. 4 Processo de execução. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Partes. 4.3 Competência. 4.4 Requisitos. 4.5 Títulos executivos extrajudiciais. 4.6 Responsabilidade patrimonial. 4.7 Das diversas espécies de execução. 4.7.1 Execução para entrega de coisa. 4.7.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 4.7.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 4.8 Da Citação do Devedor e da Indicação de Bens. 4.9 Da penhora e do depósito. 4.9.1 Penhora online. 4.10 Da avaliação. 4.11 Dos meios de expropriação. 4.12 Pagamento ao credor. 4.13 Embargos do devedor. 4.14 Exceção de pré-executividade. 4.15 Execução contra a Fazenda Pública. 4.15.1 Procedimentos. 4.15.2 Dos embargos à execução contra a fazenda pública. 4.15.3 Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. 5 Processo cautelar e medidas cautelares. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, exibição e produção antecipada de provas. 6 Procedimentos especiais: 6.1 Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, usucapião, ação monitória, inventário e partilha). 6.2 Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 6.3 Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação discriminatória). 7 Ações constitucionais: 7.1 Mandado de Segurança (coletivo e individual). 7.2 Habeas Data (coletivo e individual). 7.3 Mandado de Injunção (coletivo e individual). 7.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). Controle no âmbito federal e distrital. 8 Processo coletivo. 8.1 Conceito. 8.2 Princípios. 8.3 O microsistema processual coletivo. 8.4 Ações coletivas: Ação civil pública, Mandado de Segurança Coletivo, Habeas Data Coletivo, Mandado de Injunção Coletivo, Ação Popular, Ação de Improbidade Administrativa. Procedimentos. 8.5 Objeto (direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 8.6 Competência. 8.7 Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 8.8 Legitimação para agir. 8.8.1 Pertinência temática. 8.9 Legitimidade passiva. 8.10 Ação coletiva passiva. 8.11 Representação e substituição processual. 8.12 Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 8.13 Sentença genérica. 8.14 Liquidação e Execução, coletiva e individual. 8.15 Coisa julgada. 8.16 Litispendência, conexão e continência. 8.17 Termo de ajustamento de conduta e Inquérito civil público. 8.18 Intervenção de terceiros. 9 Juizados Especiais. 9.1 Juizados Especiais Juizados Especiais Cíveis. 9.2 Juizados Especiais Federais. 9.3 Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 9.4 Resolução nº 12/2009 do STJ.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.8 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados. 3.5 Associações, sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1

Diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 9.1 Obrigações. 9.2 Características. 9.3 Obrigações de dar. 9.4 Obrigações de fazer e de não fazer. 9.5 Obrigações alternativas. 9.6 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 9.7 Obrigações solidárias. 9.8 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 9.9 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 9.10 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 9.11 Obrigações líquidas e ilíquidas. 9.12 Obrigações principais e acessórias. 9.13 Transmissão das obrigações. 9.14 Adimplemento e extinção das obrigações. 9.15 Inadimplemento das obrigações. 10 Contratos. 10.1 Contratos em geral. 10.2 Disposições gerais. 10.3 Extinção. 10.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 11 Atos unilaterais. 12 Responsabilidade civil. 13 Preferências e privilégios creditórios. 14 Posse. 15 Direitos reais. 15.1 Propriedade. 15.2 Superfície. 15.3 Servidões. 15.4 Usufruto. 15.5 Uso. 15.6 Habitação. 15.7 Direito do promitente comprador. 16 Direitos reais de garantia. 17 Lei nº 8.078/1990 e alterações (Direito das relações de consumo). 17.1 Consumidor. 17.2 Fornecedor, produto e serviço. 17.3 Direitos básicos do consumidor. 17.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 17.5 Práticas comerciais. 17.6 Proteção contratual. 18 Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 18.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 18.2 Procedimento de dúvida. 19 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 20 Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 20.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 20.2 Locação e a Fazenda Pública.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedades simples e empresárias. 4.3 personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 Sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005. 5.2 Falência e recuperação de empresas (Lei nº 11.101/2005). 5.3 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.4 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.5 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.6 Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.7 Hipóteses de decretação de falência. 5.8 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.9 Arrecadação. 5.10 Ação de responsabilidade. 5.11 Pedido de Restituição. 5.12 Embargos de Terceiro. 5.13 Realização do ativo. 5.14 Pagamento do passivo. 5.15 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 3.3 Regime celetista na Administração Pública. 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10. Terceirização. 10.1 Caracterização, classificação, procedimentos e princípios aplicáveis. 10.2 Terceirização lícita e ilícita. 10.3 Responsabilidade do tomador dos serviços. 10.4 Terceirização na Administração Pública: regras e princípios aplicáveis. 11 Aviso prévio. 12 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 12.1 Formas de estabilidade. 12.2 Despedida e

reintegração de empregado estável. 13 Duração do trabalho. 13.1 Jornada de trabalho. 13.2 Períodos de descanso. 13.3 Intervalo para repouso e alimentação. 13.4 Descanso semanal remunerado. 13.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 13.6 Sistema de compensação de horas. 14 Salário-mínimo. 14.1 Irredutibilidade e garantia. 15 Férias. 15.1 Direito a férias e sua duração. 15.2 Concessão e época das férias. 15.3 Remuneração e abono de férias. 16 Salário e remuneração. 16.1 Conceito e distinções. 16.2 Composição do salário. 16.3 Modalidades de salário. 16.4 Formas e meios de pagamento do salário. 16.5 13º salário. 17 Equiparação salarial. 17.1 Princípio da igualdade de salário. 17.2 Desvio de função. 18 FGTS. 19 Prescrição e decadência. 20 Segurança e medicina no trabalho. 20.1 CIPA. 20.2 Atividades insalubres ou perigosas. 21 Proteção ao trabalho do menor. 22 Proteção ao trabalho da mulher. 22.1 Estabilidade da gestante. 22.2 Licença maternidade. 23 Direito coletivo do trabalho. 23.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 23.2 Organização sindical. 23.3 Conceito de categoria. 23.4 Categoria diferenciada. 23.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 24 Direito de greve e serviços essenciais. 25 Comissões de conciliação prévia. 26 Renúncia e transação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 4.4 Execução contra a Fazenda Pública. 5 Jurisprudência do tribunal superior do trabalho. 5.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais. 6 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 7 Competência da justiça do trabalho. 8. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 9 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 10 Ação rescisória no processo do trabalho. 11 Mandado de segurança. 11.1 Cabimento no processo do trabalho. 12 Dissídios coletivos. 13. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Regime Geral: Seguridade Social e Previdência Social. Conceitos. Princípios constitucionais. Previdência Social: Órgãos. Regimes. Segurados e dependentes. Filiação e inscrição. Manutenção e perda da qualidade de segurado. Custeio. Salário de contribuição. Conceito. Cálculo de acordo com as diversas espécies de segurados. Teto e limites. Reajuste e atualização dos salários-de-contribuição. Prestações em geral. Benefícios. Carência. Salário-de-benefício. Fator previdenciário. Renda mensal inicial. Reajustes da renda mensal dos benefícios. Prescrição. Serviços (Habilitação e Reabilitação Profissional). Benefícios em espécie: aposentadorias, auxílios, pensão por morte e outros. Tempo de serviço e tempo de contribuição para fins previdenciários. Regime e prova. Contagem recíproca. Indenização de contribuições. Compensação entre os regimes de previdência. Assistência Social. Regime jurídico. Regime previdenciário do servidor público. Regime previdenciário especial. Previdência complementar. Contributividade e solidariedade. Emendas Constitucionais n. 20/1998, 41/2003 e 47/2005. Aposentadoria: modalidades, proventos. Cumulação de proventos. Pensões. Benefícios previdenciários. Segurados e beneficiários. Aposentadoria especial no serviço público.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal. Código de Obras da Prefeitura de Barra Mansa. Lei Federal 13.105/15. Estatuto do Servidor do Município de Barra Mansa.

Anexo IV – Modelo de declaração para candidatos sem renda própria

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS SEM RENDA PRÓPRIA

De acordo com a Lei Municipal nº 3.644, de 21 de maio de 2007, eu,
_____, documento de identidade _____, inscrito no Concurso Público para Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Edital nº 02/2020, com o número de inscrição _____, para concorrer à vaga no cargo de Procurador, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 a 299), administrativas (nulidade de posse, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, não ter renda própria em função de nunca ter exercido atividade remunerada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020

Assinatura

Anexo V – Modelo de declaração para candidatos negros

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

De acordo com a Lei Municipal nº 4518, de 1 de fevereiro de 2016, eu, _____, documento de identidade _____, inscrito no Concurso Público para Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Edital nº 02/2020, com o número de inscrição _____, para concorrer à vaga no cargo de Procurador, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 a 299), administrativas (nulidade de posse, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, identificar-me como negro.

Declaro, ainda, estar ciente de que, durante o período de realização do Concurso Público e até mesmo após ser empossado, poderei ser convocado por comissões específicas do Instituto Acesso e/ou Prefeitura Municipal de Barra Mansa, para aferição da veracidade da declaração por mim prestada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020

Assinatura

Anexo VI – Cronograma previsto

Prefeitura Municipal de Barra Mansa	
Concurso Público para Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Edital nº 02/2020	
Cronograma previsto	
Atividade	Período
Inscrição via internet	A partir de 9h de 27/08/2020 até 23h59min de 01/10/2020
Geração da 2ª via do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição	A partir de 9h de 27/08/2020 até 23h59min de 01/10/2020
Pagamento da taxa de inscrição	A partir de 27/08/2020 até 05/10/2020
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos comprobatórios para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 9h de 27/08/2020 até 23h59min de 10/09/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 24/09/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 24/09/2020 até 17h de 25/09/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" e "Resultado Final do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição"	A partir de 9h de 05/10/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência"	A partir de 9h de 27/10/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros"	A partir de 9h de 27/10/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do "Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva"	A partir de 9h de 27/10/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 27/10/2020 até 17h de 28/10/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 27/10/2020 até 17h de 28/10/2020
Interposição de "Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 27/10/2020 até 17h de 28/10/2020

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Concurso Público para Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Edital nº 02/2020

Cronograma previsto

Atividade	Período
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência”	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros”	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do “Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva”	A partir de 9h de 11/11/2020
	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do “Resultado Final do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência”	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros”	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do “Resultado Final do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva”	A partir de 9h de 11/11/2020
	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na página do concurso, em PUBLICAÇÕES, do “Resultado Final do Pedido para Concorrer ao Cadastro de Reserva dos Candidatos com Deficiência”	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na página do concurso, em PUBLICAÇÕES, do “Resultado Final do Pedido para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros”	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na página do concurso, em PUBLICAÇÕES, do “Resultado Final do Pedido de Condições Especiais para a Realização da Prova Objetiva”	A partir de 9h de 11/11/2020
Divulgação, na página do concurso, em PUBLICAÇÕES, da "Relação Preliminar das Inscrições Homologadas"	A partir de 9h de 17/11/2020
Interposição de "Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 17/11/2020 até 17h de 18/11/2020
Divulgação, na ÁREA DO CANDIDATO, do “Resultado do Julgamento do Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas”	A partir de 9h de 25/11/2020
Divulgação, na página do concurso, em PUBLICAÇÕES, da “Relação Final das Inscrições Homologadas”	A partir de 9h de 25/11/2020
Publicação, no Diário Oficial do Município e na página do concurso, em PUBLICAÇÕES, do "Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva"	A partir de 9h de 04/12/2020
Consulta/Impressão do LOCAL DE PROVA, na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 04/12/2020
Prova Objetiva	A partir de 8h de 13/12/2020

Prefeitura Municipal de Barra Mansa	
Concurso Público para Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Edital nº 02/2020	
Cronograma previsto	
Atividade	Período
Prova Discursiva	A partir de 14h de 13/12/2020
Divulgação, na página do concurso, em PUBLICAÇÕES, da "Prova Objetiva do Candidato e seu Gabarito Preliminar - consulta individual"	A partir de 9h de 16/12/2020
Interposição de "Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva", na ÁREA DO CANDIDATO	A partir de 9h de 16/12/2020 até 17h de 17/12/2020

* Cronograma previsto para as próximas etapas (Gabarito Definitivo da Prova Objetiva, Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Final da Prova Objetiva, atividades relacionadas à Prova Discursiva e Resultado final do Concurso) será divulgado quando da divulgação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Prova Discursiva.